



**Autorização de Compra nº.: 202125/2020**

INSTRUMENTO EM SUBSTITUIÇÃO AO CONTRATO CONFORME § 4, ART. 62 E ART.

55 DA LEI 8.666/93. (licitações e contratos)

DATA DE EMISSÃO: 14/10/20

AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS REFERENTE AO PEDIDO DE 3669 / 2020

EMPENHO Nº.:

PROCESSO Nº.: 255/2020

Dispensa por Justificativa Nº.: 63/2020

EMPENHO CONTABIL Nº : 4394/2020

Fornecedor :1035 MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP  
Endereço : RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA, 231 -  
Cidade : ASSIS CHATEUBRIAND UF: PR  
CNPJ :03.233.805/0001-73

Órgão : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Objeto : "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM CARÁTER EMERGÊNCIAL, PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL, FARMÁCIA MUNICIPAL E AÇÕES JUDICIAIS - SOLICITAÇÃO GERÊNCIA DE SAÚDE ATRAVÉS DO PEDIDO DE COMPRA Nº 097/2020- ART. 24, IV, LEI 8.666/93"

Órgão	Função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Cód. Red. da Despesa
10	10	504	30	339030090000	1706

Item	Cód.	Discriminação	Marca	Unid	Quant.	VI. Unitário	VI. Total
13	11097	LOSARTANA 50MG - SÓLIDO.	PRATI-DONADU ZI	CMP	195.000,00 00	0,1100	21.450,00

VALOR TOTAL R\$ 21.450,00

LOCAL DE ENTREGA:

FORMA DE PAGAMENTO: EM 30 (TRINTA) DIAS, APÓS A APRESENTAÇÃO DA FATURA DEVIDAMENTE ATESTADA

**ATENÇÃO:**

1. A licitante vencedora ficará obrigada, a entregar os produtos de acordo com especificações solicitadas, caso o produto venha a ser recusado por estarem desconformidade com o solicitado a substituição/trocar dos produtos com defeitos ou fora das especificações, deveram ser por conta da empresa, ressalta-se sendo que ato de recebimento do produto não importará sua aceitação.
2. A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos serviços ou dos produtos desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

4. As Notas Fiscais devem obrigatoriamente vim acompanhadas dos seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS);
- b) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com Efeito de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo às Contribuições Sociais, de acordo com a Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014.
- c) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
- d) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito Municipal da sede do licitante;
- e) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito Trabalhistas - CNDT

*WELLINGTON DE MATTOS SANTUSSI*  
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto nº 065/2018

## Núcleo de Licitações e Contratos

## EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 202125/2.020

PROCESSO : 255 / 2.020 - Dispensa por Justificativa : 63 / 2.020

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM CARÁTER EMERGÊNCIAL, PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL, FARMÁCIA MUNICIPAL E AÇÕES JUDICIAIS - SOLICITAÇÃO GERÊNCIA DE SAÚDE ATRAVÉS DO PEDIDO DE COMPRA Nº 097/2020- ART. 24, IV, LEI 8.666/93".

EMPRESA VENCEDORA: MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

CNPJ: 03.233.805/0001-73

Itens: 013

Valor: R\$ 21.450,00 (Vinte e um mil quatrocentos e cinquenta reais)

RECURSO ORÇAMENTÁRIO : GERENCIA DE SAUDE – DOTAÇÃO:

Órgão	Função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Cód. Red. da Despesa
10	10	504	30	339030090000	1706

Data de Emissão da Autorização de Compra : 14/10/20

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI

Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas

Conforme Decreto nº. 065/18

Matéria enviada por Lucas Antonio Santos Silva

## GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAI

## 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N.º 09/2019.

**I – CONTRATANTES:** O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, - MS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, CEP 79950.000, nesta cidade de Naviraí - MS, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.155.934/0001-90, doravante denominada **CONCEDENTE** e **A ONG GRUPO DE ESTUDOS EM PROTEÇÃO A BIODIVERSIDADE - GEBIO**, Organização da Sociedade Civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 06.278.383/0001-40, com sede na cidade de Naviraí, denominado **PROPONENTE**.

**II – REPRESENTANTES:** Representa o **CONCEDENTE**, o Prefeito Municipal, **Sr. José Izauri de Macedo**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Higino Gomes Duarte, 388, CEP 79950.000, nesta cidade, portador do RG n.º 001.108.927 SSP/MS e CPF 065.450.841-00 e o **PROPONENTE** representado pela Presidente da Organização Civil, **Silvana Lima dos Santos**, portador do RG nº 841.229 SSP/MS, CPF n.º 840.896.361-91, residente e domiciliada à Av. Mata Atlântica, 39, Royal Park, NAVIRAÍ-MS.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**Alterar a **Cláusula Quinta e Oitava** do **Termo de Fomento n.º 09/2019**, nos seguintes termos:**CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**5.1 – Fica acrescido ao Termo de Fomento n.º10/2019, o valor de **R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)** a ser repassado em 03 parcelas de **R\$ 900,00 (novecentos reais)** nos meses de **outubro de 2020 a dezembro de 2020**.**CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA**"8.1. Este instrumento fica prorrogado por mais 04(quatro) meses, **contados a partir da data de assinatura com base no artigo 26 do Decreto n.º 69/2017, Lei Federal n.º 13.019/2014 e Lei Municipal n.º 2.160/2018 contados a partir da data de sua assinatura.**"**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS PROVIDÊNCIAS**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições, não modificadas por este Termo.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Naviraí, com renúncia expressa a qualquer outro, para dirimir eventuais dúvidas, litígios ou conflitos de interesses decorrente do presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

**JOSÉ IZAURI DE MACEDO**

Prefeito Municipal

**SILVANA LIMA DOS SANTOS**

Presidente da ONG GEBIO

**ASTOLFO CARLOS MENDES**

Interveniente

TESTEMUNHA 1

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

TESTEMUNHA 2

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

## Núcleo de Licitações e Contratos

## EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 202126/2.020